**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023 - FCI/FUMIC**

**AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO**

**ANEXO VIII**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um doscritérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

|  |
| --- |
| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** |
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | **Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteú do do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possivel visualizar deforma clara os resultados que serão obtidos. | 10 |
| **B** | **Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de IMPERATRIZ/MA** **-** A análisedeverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento, valorização, fortalecimento da identidade ludovicense, cultura popular, povos originarios, comunidades tradicionais da cultura do Município de IMPERATRIZ/MA | 10 |
| **C** | **Aspectos de integraç ão comunitá ria na aç ão proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação dehistórica vulnerabilidade econômica/social. | 10 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **D** | **Coerência da planilha orç amentá ria e do cronograma de execuç ão à s metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorara viabilidade té cnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos naplanilha orçamentária, sua execução e a adequaçãoao objeto, metas e objetivos previstos.També m deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 |
| **E** | **Coerência do Plano de Divulgaç ão ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade té cnica e comunicacional com o pú blico alvo do projeto, medianteas estraté gias, mid́ ias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 10 |
| **F** | **Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo té cnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas poreles no projeto (para esta avaliação serão considerados os curriculos dos membros da ficha té cnica). | 10 |
| **G** | **Trajetó ria artística e cultural do proponente -** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no curriculo e comprovações enviadas juntamente com a proposta | 10 |
| **H** | **Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural | 10 |

|  |  |
| --- | --- |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | 80 |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação,ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados que vem de encontro com os termos dispostos no art. 16º do Decreto n. 11.525/2023:

|  |
| --- |
| **PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS** |
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| **I** | Proponentes do gênero feminino | 5 |
| **J** | Proponentes negros e indígenas | 5 |
| **K** | Proponentes com deficiência | 5 |
| **L** | Proponente LGBTQIA+ | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | **20 PONTOS** |

|  |
| --- |
| **PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ** |
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| **M** | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 5 |
| **N** | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **O** | Pessoas jurídicas sediadas em regiões de maior vulnerabilidade social ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de maior vulnerabilidade social | 5 |
| **P** | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | **20 PONTOS** |

A pontuação final de cada candidatura será composta pela média resultante da somatória entre a pontuação final atribuída por cada parecerista;

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificaçãodos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, respectivamente.

Caso nenhum dos crité rios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados crité rios de desempate naordem a seguir: Sorteio.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento nodispostono inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.